



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.854/2019

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO”**

**Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento, no valor de R\$ 1.371.000,00 (um milhão e trezentos e setenta e um mil reais), para atender às Secretarias Municipais nas dotações de vencimentos e vantagens fixas, diárias, auxílio alimentação e obrigações patronais.

Art. 2º O valor de RS 1.371.000,00 (um milhão, trezentos setenta e um mil reais) será inserido nas seguintes dotações orçamentárias:

ATIVIDADE	FICHA	SALDO
<b>020001.0412200022.010 - MANUTENÇÃO DA SUB-PREFEITURA</b>		
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	13	25.000,00
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14	7.000,00
<b>030001.0206100042.013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA</b>		
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23	40.000,00
33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	24	4.000,00
<b>050001.0412200052.015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO</b>		
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	39	15.000,00
33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	40	5.000,00
<b>050001.0412200492.019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR</b>		
33904600000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	53	30.000,00
<b>060001.0412300062.021 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. FAZENDA</b>		
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	57	160.000,00
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	58	40.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES  
GABINETE DO PREFEITO

<b>070001.2012200082.027 - MANUT. ATIVID. DA SECRET. DE AGRICULTURA E AGRO-NEGÓCIO</b>		
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	81	20.000,00
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	82	40.000,00
<b>080001.0412200492.019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR</b>		
33904600000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	129	8.000,00
<b>080002.1236100132.050 - MANUTENÇÃO E REGENCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%</b>		
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	178	150.000,00
<b>080002.1236500132.052 - MANUTENÇÃO E REGENCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 60%</b>		
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	187	30.000,00
<b>090001.1512200152.065 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA</b>		
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	232	50.000,00
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	233	20.000,00
<b>100001.2678200182.070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TERMINAL RODOVIARIO MUNICIPAL</b>		
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	258	1.000,00
<b>110001.1012200492.019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR</b>		
33904600000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	1	6.000,00
<b>110002.1030100202.077 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	26	50.000,00
<b>110002.1030100202.081 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO PAC'S</b>		
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	46	160.000,00
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	47	60.000,00
<b>110001.1030100192.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE</b>		
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	3	400.000,00
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4	50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES  
GABINETE DO PREFEITO

Total		1.371,000,00
-------	--	--------------

Art. 3º O valor a ser suplementado, R\$ 1.371.000,00 (um milhão, trezentos setenta e um mil reais), advirá de excesso de arrecadação apurado no balancete de receitas no valor de R\$ 921.000,00 (novecentos e vinte e um mil reais) e de anulação parcial de dotações no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos cinquenta mil reais) das dotações orçamentárias a seguir:

<b>110002.1030100202.080 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESF</b>		
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	40	400.000,00
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	41	50.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e dezenove (23/08/2019).

  
WELITON VIRGÍLIO PEREIRA  
Prefeito Municipal

RECEBIDO  
EM 26/08/2019



Publicado no saguão de entrada da  
Prefeitura Municipal de Iúna - ES,  
às 17 horas do dia 23/08/2019.

  
Faguiner Martins Salvador,  
Chefe de Gabinete